



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 5

Dispõe sôbre a subvenção à Caixa Escolar anexa do Grupo Escolar “Josino Alvim” e ao professor jubilado João Machado.

A Camara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei: _

Artigo 1º - Fica concedida à Caixa Escolar anexa ao Grupo Escolar “Josino Alvim” e ao professor João Machado, uma subvenção anual de mil cruzeiros (cr\$1.000,00) e mil e oitocentos cruzeiros (cr\$1.800,00) respectivamente.

Artigo 2º - O pagamento das despesas a que se refere o artigo anterior correrá por conta da dotação “Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral”, do orçamento para 1.948.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, em 22 de Janeiro de 1948.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.